



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista o crescente aumento de casos relativos ao Coronavírus (COVID 19), com base na Lei^o 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4^o, e ainda o Decreto nº 46.966 de 11 de março de 2020, o presente Termo de Referência faz referência as Unidades IEDE e IETAP, visa à aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR**, conforme descrição do item III deste TR.

II – JUSTIFICATIVA

- Histórico da Doença

O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus (nCoV-2019) foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Os primeiros coronavírus humanos foram identificados em meados da década de 1960. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Os tipos de coronavírus conhecidos até o momento são:

- Alpha coronavírus 229E e NL63;
- Beta coronavírus OC43 e HKU1;
- SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS);
- MERS-CoV (causador da Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS);
- nCoV-2019: novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de novo coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019. O Novo Coronavírus, chamado de novo coronavírus - nCoV-2019, foi descoberto no fim de dezembro de 2019 após ter casos registrados na China. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), são no mundo 634.835 casos de COVID-19 (63.159 novos em relação ao dia anterior) e 29.957 mortes (3.464 novas em relação ao dia anterior) até 29 de março de 2020, o que mobilizou organismos internacionais e a comunidade científica na busca por respostas sobre prevenção, transmissão e tratamento desse novo tipo de coronavírus.

Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

- Sintomas

Os sintomas mais comuns entre os pacientes hospitalizados foram febre, tosse e falta de ar. Dores musculares e de cabeça, bem como confusão mental, irritação na garganta e desconforto no peito também foram observados.

- Detecção do Vírus

Para avaliar se é um caso de coronavírus, o profissional de saúde deverá coletar duas amostras respiratórias. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar).

As amostras devem ser encaminhadas com urgência para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) para o chamado exame de exclusão. O LACEN está equipado e capacitado para realizar detectar os vírus respiratórios como Influenzas e Rhinovirus.

Pelo protocolo adotado pelas organizações de saúde, caso apresentemos resultados negativos desses exames, as amostras seguem para os laboratórios de referência para realização de análise de metagenômica, que identificará ou não o novo coronavírus. Se for identificado um caso mais simples, como por exemplo, Influenza B, o caso é logo descartado.

Os laboratórios de referência nacional são: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-RJ), Instituto Adolfo Lutz, em São Paulo, e Instituto Evandro Chagas (IEC), no Pará.

- Medidas de Prevenção

- lavar as mãos com água e sabão com frequência
- evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas
- evitar contato próximo com pessoas doentes
- ficar em casa quando estiver doente
- cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo
- limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência

O consumo de produtos de origem animal crua ou mal cozida deve ser evitado. Carne crua, leite ou órgãos de animais devem ser manuseados com cuidado, para evitar a contaminação cruzada com alimentos não cozidos, conforme boas práticas de segurança alimentar.

- Casos Suspeitos

O Ministério da Saúde ampliou os critérios para definição de caso suspeito para o novo coronavírus. Agora, também estão enquadradas dentro desta definição as pessoas que apresentarem febre e mais um sintoma gripal, como tosse ou falta de ar, e vierem dos países monitorados pelo Governo Federal.

Além disso, também podem ser considerados casos suspeitos os das pessoas que tenham histórico de contato próximo com alguém que esteja com suspeita da doença e também tenham tido contato próximo com caso confirmado do novo coronavírus.

Ao apresentar essas características, o paciente deve procurar a unidade de saúde mais próxima de casa e relatar os sintomas e histórico de viagem ou contato próximo com pessoa que esteve na China nos últimos 14 dias ao profissional de saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde, se confirmada a suspeita, o profissional de saúde dará início às medidas previstas no plano de contingência para atendimento de caso suspeito do novo coronavírus, como colocação de máscara cirúrgica no paciente para evitar a transmissão da doença, além de isolamento deste na unidade de saúde.

- Formas de Transmissão

O novo coronavírus é capaz de infectar humanos e pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos.

- Tratamento

Os cuidados serão realizados pela equipe de saúde de acordo com a gravidade do caso.

Fonte de dados: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/doenca.html>

Com intuito de garantir atendimento à toda população do Estado do Rio de Janeiro, as unidades abaixo citadas disponibilizarão leitos para pacientes com risco de letalidade.

O Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP) é referência para internação de pacientes adultos com Tuberculose, coinfeção TB/HIV e HIV/AIDS, procedentes das unidades de saúde de todo o Estado do Rio de Janeiro, além de ser referência ambulatorial para casos de Tuberculose resistente às drogas, casos complexos de tuberculose e micobacteriose não tuberculosa, sendo as principais demandantes as regiões Metropolitana II, Baixada Litorânea, Serrana (parte) e o município de Magé.

O IETAP dispõe de:

Número de leitos totais: 94

Número de leitos ativos: 63

Número de salas cirúrgicas: 01 (Sala de pequenos procedimentos cirúrgicos)

Número de leito de cuidados progressivos (USI): 03

Leitos de CTI Adulto: Não se aplica

Leitos de CTI Pediátrico: Não se aplica

Leitos de CTI Neonatal: Não se aplica

ANDAR	SERVIÇO	SETOR	QT. LEITOS
PAVILHÃO TB	TISIOLOGIA (Pneumologia Sanitária)	EFERMARIA MASCULINA / FEMININA	63
TOTAL DE LEITOS			63

Tempo médio de permanência: 66,6

Número médio de internações / mês: 17

Número médio de atendimentos laboratoriais / mês: 75 (Ambulatório de TBMR)

Para abrigarmos os pacientes com COVID-19, serão disponibilizados 10 leitos de enfermaria e 7 leitos de CTI. Logo sendo necessária a aquisição de mobiliário, uma vez que a unidade não possuía sua estrutura em

funcionamento esses leitos.

O **Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE**, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas”.

A Unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas.

O IEDE dispõe de:

Número de leitos totais: 25

Número de leitos ativos: 25

Número de salas cirúrgicas: 2

Número de leito de cuidados progressivos (USI): 0

Leitos de CTI Adulto: 0

Leitos de CTI Pediátrico: Não se aplica

Leitos de CTI Neonatal: Não se aplica

ANDAR	SERVIÇO	SETOR	QT. LEITOS
NA	Diabetes/Endocrinologia/SOTAM	Enfermaria Clínica	17
NA	Cirurgia Geral	Enfermaria Cirúrgica	8
TOTAL DE LEITOS			25

Tempo médio de permanência: 6,6 dias (média mensal em 2019)

Número de internações / mês: 46 (média mensal de internações em 2019)

Número de atendimentos ambulatoriais: 56.069 (total em 2019)

Para receber pacientes com COVID-19, serão disponibilizados 17 leitos, sendo 08 de enfermarias e 09 de CTI (considerando 02 para obesos de enfermaria e 02 de CTI). Logo sendo necessária a aquisição de mobiliário, uma vez que a unidade não possuía em sua estrutura mobiliário listado para os leitos.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. São objetos da presente a aquisição de **MOBILIÁRIOS** para as unidades supracitadas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	7110.001.0229	ARMARIO ESCRITORIO,MATERIAL:	UNIDADE	2

	(ID - 82109)	ACO CHAPA Nº 24, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA, MATERIAL PUXADOR: N/A, DIMENSAO (L X H X P): 90 X 200 X 40 CM, PRATELEIRA: 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS EM ACO CHAPA Nº 24, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARMARIO ALTO, 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA		
2	7105.004.0047 (ID - 148103)	BIOMBO,DIVISORIAS: 3 FACES, MATERIAL: MOLDURA AÇO INOX, PAINEL EM NAPA COM RODIZIO, COR: PALHA/BISCUIT, ALTURA TOTAL: 1,85 ~ 2 M, COMPRIMENTO: 1,80 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	15
3	7110.004.0698 (ID - 153249)	CADEIRA ,TIPO: EMPILHABEL ESTOFADA CONCHA DUPLA, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: SEM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10
4	7110.004.0282 (ID - 86465)	CADEIRA ,TIPO: EXECUTIVA ALTA, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: N/D, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: COM BRACO FIXO, ENCOSTO: ENCOSTO E ASSENTO ANATOMICO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURO, COR: AZUL ESCURO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	UNIDADE	6
5	7110.004.0451 (ID - 116969)	CADEIRA ,TIPO: EXECUTIVA, BASE: GIRATÓRIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: AJUSTÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, BRACO: FIXO, ENCOSTO: ESPALDAR COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	UNIDADE	14

6	7110.004.0726 (ID - 162461)	CADEIRA ,TIPO: FIXA EMPILHABEL, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO TUBULAR / CAPACIDADE PESO 300 KG, BRACO: SEM BRACOS, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10
7	7110.004.0562 (ID - 128034)	CADEIRA ,TIPO: SECRETARIA, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: N/A, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: SEM BRACO, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO- ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, COR: AZUL, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	UNIDADE	15
8	8115.007.0066 (ID - 162452)	CAIXA PLASTICA,MATERIAL: POLIPROPILENO (BIN NUMERO 7), DIMENSAO (C X L): 34 X 22 CM, ALTURA: 18 CM, COR: N/A, TAMPA: SEM TAMPA, TIPO FECHAMENTO: N/A, QUANTIDADE ALCA: N/A, TIPO ALCA: N/A, TIPO LATERAL: N/A, TIPO FUNDO: FECHADO, ENCAIXE: EMPILHABEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	40
9	6530.004.0029 (ID - 151602)	CAMA HOSPITALAR,MATERIAL: ACO COM PINTURA ELETROSTATICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSAO (C X L X H): 210 ~ 225 CM(C) X 95 ~ 110 CM(L) X 30 ~ 90 CM(H), UTILIZACAO: ADULTO, APLICACAO: ENFERMARIA, ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO E POR PAINEL DE CONTROLE NAS GRADES LATERAIS E PESEIRAS, ESTRADO: CHAPA EM ACO INOXIDAVEL RESISTENTE E ARTICULADO EM TRES SECOES, CAPACIDADE PESO: 220 KG ~ 350 KG, AJUSTE POSICAO: FAWLER, SEMI- FAWLER, SENTADO, REVERSO, FLEXAO DE JOELHOS, VASCULAR, CARDIACO, ELEVACAO DO LEITO, TRENDLEMBURG E REVERSO, GRADE LATERAL: PAR PARA O DORSO, PARA AS PERNAS, ARTICULAVEL E COM SISTEMA DE	UNIDADE	2

		<p>SEGURANCA TIPO TRAVA E DESTRAVA, COLCHAO: COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, PARA-CHOQUE: NAS EXTREMIDADES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> SUPORTE ATÉ 300KG, PARA PACIENTES COM OBESIDADE.</p>		
10	7105.006.0022 (ID - 82484)	<p>CAMA, TIPO: BELICHE, MODELO: SOLTEIRO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, COR: CINZA, LARGURA: 860 MM, QUANTIDADE GAVETAS: SEM GAVETAS, BAU / CRIADO MUDO: SEM CRIADO MUDO</p>	UNIDADE	6
11	3920.002.0019 (ID - 162475)	<p>CARRO ARMAZEM / 2 RODAS, TIPO: ABERTO (TRANSPORTE CILINDRO DE GASES), CAPACIDADE CARGA: ATE 130 KG, ESTRUTURA: TUBULAR (SOLDADA), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, COR: N/A, TIPO RODA: BORRACHA MACICA, DIAMETRO RODA: 6 ~ 9, DIMENSOES (L X A): 380 X 1500 MM, COMPRIMENTO ABA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNIDADE	7
12	6515.070.0047 (ID - 120268)	<p>COLCHAO HOSPITALAR, MODELO: COLCHONETE, MATERIAL: LATEX, TIPO: LAVAVEL, DENSIDADE: 23, COMPRIMENTO: 1,88 M, ENCHIMENTO: ESPUMA, REVESTIMENTO: COURVIM, LARGURA: 0,78 CM, ALTURA: 0,10 CM, COR: AZUL, ACESSORIOS: N/A</p>	UNIDADE	4
13	6530.005.0009 (ID - 120891)	<p>ESCALA BANQUETA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, COR: N/A, QUANTIDADE DE GRAU: 2, SUPERFICIE DE GRAU: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 40CM, CARGA TRABALHO: 150 KG, ACESSORIOS: PES COM PONTEIRA DE BORRACHA</p>	UNIDADE	29

14	5440.003.0012 (ID - 162449)	ESCADA PLATAFORMA, MATERIAL ESTRUTURA: ACO INOX, MATERIAL DEGRAU: ACO INOX ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PESO 300 KG, SUPERFICIE DEGRAU: ACO INOX ANTIDERRAPANTE NUMERO 18, NUMERO DEGRAU: 2, ALTURA UTIL: 1° PISO 0,18 M / 2° PISO 0,38 M, BASE (LARGURA X COMPRIMENTO): 0,40 X 0,40 X 0,40 M, COR: NATURAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3
15	7125.001.0063 (ID - 160194)	ESTANTE METALICA, USO GERAL, MATERIAL: ACO REFORCADO (198 X 42 X 92 CM), ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, COR CINZA, ESPESSURA CHAPA: CHAPA 22, 4 COLUNAS, 6 PRATELEIRAS, CAPACIDADE PESO: 80 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3
16	4110.005.0015 (ID - 79382)	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: N/D, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 100L, CAPACIDADE TOTAL: 120L, TENSAO: 127 / 230 V, DIMENSAO (H X L X P): 90 X 50 X 60 CM	UNIDADE	5
17	7110.008.0007 (ID - 56024)	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: RESINA POLIMÉRICA, NUMERO LUGARES: 2, MATERIAL ESTRUTURA: METALICA, MODELO: SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, COR: PRETA	UNIDADE	18
18	7110.008.0118 (ID - 155456)	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPCAO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: RESINA POLIPROPILENO, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: METALICA, MODELO: SEM APOIO BRACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: RESINA DE POLIPROPILENO AZUL, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI PO COM PRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, MATERIAL ESTOFAMENTO: N/A, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA:	UNIDADE	10

		SEM ESPUMA, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: RESINA DE POLIPROPILENO AZUL, ESPESSURA REVESTIMENTO: 14,00 X 1,90 MM, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: N/A, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
19	6530.042.0008 (ID - 136070)	MACA FIXA, APLICACAO: AMBULATORIO, ESTRUTURA: ACO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROESTATICA ESMALTADA, AJUSTE POSICAO: CABECEIRA REGULAVEL, DIMENSOES: 1.900 X 65 X 75 MM, PREENCHIMENTO LEITO: ESPUMA ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO LEITO: COURVIN, GRADE PROTECAO: SEM, ACESSORIOS: SEM	UNIDADE	2
20	4240.051.0017 (ID - 162460)	MACA TIPO PRANCHA, TIPO: DOBRAVEL, MATERIAL: FERRO ZINCADO CAPACIDADE PESO 300 KG, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 1,90 CM, CINTO: COM CINTO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: 25 MM, FECHAMENTO CINTO: FIVELAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2
21	6530.008.0004 (ID - 90831)	MESA CABECEIRA HOSPITALAR, MATERIAL: MDF, FORMATO ESTRUTURA: N/A, TRATAMENTO ESTRUTURA: N/A, ACABAMENTO ESTRUTURA: MELAMINICO, COR: BRANCA, ESPESSURA CHAPA: N/A, COMPRIMENTO: APROX. 510MM, LARGURA: APROX. 470MM, ALTURA: APROX. 80MM, MATERIAL TAMPO: MDF, ACABAMENTO TAMPO: MELAMINICO, MATERIAL PES: PVC, TIPO PES: RODIZIOS GIRATORIOS, DIAMETRO RODIZIO: 2 POLEGADAS, QUANTIDADE GAVETA: 01, QUANTIDADE PRATELEIRA: N/A, QUANTIDADE PORTA: 01, MATERIAL PUXADOR: ALUMIINIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM MESA DE REFEIÇÕES RETRÁTIL ACOPLADA COM MOVIMENTOS E ELEVAÇÃO E CIRCULARES, COM SUPORTES DE ELEVAÇÃO E POSICIONAMENTOS E	UNIDADE	47

		TRAVA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX.		
22	6530.034.0002 (ID - 90885)	MESA REFEICAO HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, DIMENSOES: 0,76 M x1,06 M, TIPO ESTRUTURA: TUBULAR, MATERIAL TAMPO: POLIPROPILENO, ACABAMENTO TAMPO: POLIPROPILENO, DIMENSOES TAMPO: 0,48 x 0,80 M, ESPESSURA TAMPO: 15MM, TIPO PES: 4 RODIZIOS TERMOPLASTICOS, DIAMETRO RODIZIO: 2 POLEGADAS (50mm), SISTEMA ELEVACAO: REGULÁVEL, COM SISTEMA DE MOLA A GÁS, ACESSORIOS: TRAVAS NO RODIZIO	UNIDADE	25
23	6530.011.0008 (ID - 130241)	MOCHO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ESPUMA, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, COR: PRETO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, ENCOSTO: SEM ENCOSTO, BRACO: SEM BRACO, BASE: GIRATORIA COM RODIZIOS	UNIDADE	2
24	6530.015.0003 (ID - 66196)	POLTRONA, QUANTIDADE REGULAGEM: 4 POSICOES, MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA ELETROSTATICA, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIM <u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> POLTRONA PARA ACOMPANHANTE E PACIENTE DE LEITO.	UNIDADE	5
25	4610.013.0032 (ID - 150956)	PURIFICADOR DE AGUA, CAPACIDADE RESERVATORIO: 4,4 L/HORA, PRESSAO: N/A, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4
26	7115.001.0024 (ID - 88110)	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO,	UNIDADE	4

		MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 150 x 100 CM		
27	4110.004.0033 (ID - 75997)	REFRIGERADOR FREEZER DOMESTICO/COMERCIAL, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 406 L, ACABAMENTO: BRANCO, TENSAO: 110v, QUANTIDADE PORTA: 01, ACESSORIO: PES NIVELADORES; 3 PRATELEIRAS REGULAVEIS, TIPO ABERTURA PORTA: LATERAL, DIMENSAO (H X L X P): N/D, TIPO PORTA: N/D, DEGELO: FROST FREE Código do Item: 4110.004.0033 (ID - 75997)	UNIDADE	5
28	6530.018.0007 (ID - 130620)	SUPORTE SORO, TIPO: DE CHAO, NUMERO GANCHOS: 4, MATERIAL HASTE: ACO INOX, ACABAMENTO: ANTI FERRUGEM, DIAMETRO HASTE: N/D, ALTURA MAXIMA CORTE: 2,40 M, ALTURA MINIMA: 1,5 M, COMPRIMENTO: REGULAVEL, BASE: FORMA DE X, MATERIAL BASE: ACO INOX, MATERIAL RODIZIO: ACO INOX, QUANTIDADE RODIZIO: 4, DIAMETRO RODIZIO: N/A	UNIDADE	13
29	7730.015.0128 (ID - 150001)	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: LED FULL HD CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 32'', TENSAO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: SAP, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, COMPONENTE VIDEO, USB E PC, VIDEO COMPOSTO, SAIDAS: HDMI / USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	11

3.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

3.3. Informa-se que as especificações dos itens não restringem a competitividade.

Quantidade a serem distribuídas para as unidades:

ITEM	OBJETO	IEDE	IETAP	QUANTIDADE TOTAL
1	ARMARIO ESCRITORIO	0	2	2

2	BIOMBO	12	3	15
3	CADEIRA EMPILHAVEL ESTOFADA AZUL	0	10	10
4	CADEIRA EXECUTIVA ALTA GIRATÓRIA	6	0	6
5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	10	4	14
6	CADEIRA FIXA CAPACIDADE PESO 300 KG SEM BRACOS PRETO	10	0	10
7	CADEIRA SECRETARIA FIXA AZUL	15	0	15
8	CAIXA PLASTICA (BIN NUMERO 7)	20	20	40
9	CAMA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SUPORTE ATÉ 300KG, PARA PACIENTES COM OBESIDADE.	2	0	2
10	CAMA, TIPO: BELICHE	6	0	6
11	CARRO ARMAZEM / 2 RODAS, TIPO: ABERTO (TRANSPORTE CILINDRO DE GASES)	7	0	7
12	COLCHAO HOSPITALAR	4	0	4
13	ESCADA BANQUETA	10	19	29
14	ESCADA PLATAFORMA, CAPACIDADE PESO 300 KG	3	0	3
15	ESTANTE METALICA	0	3	3
16	FRIGOBAR	3	2	5
17	LONGARINA SALA ESPERA - NUMERO LUGARES: 2	10	8	10

18	LONGARINA SALA ESPERA - NUMERO LUGARES: 3	10	0	10
19	MACA FIXA	2	0	2
20	MACA TIPO PRANCHA, TIPO: DOBRAVEL, CAPACIDADE PESO 300 KG	2	0	2
21	MESA CABECEIRA HOSPITALAR	24	23	47
22	MESA REFEICAO HOSPITALAR	6	19	25
23	MOCHO	2	0	2
24	POLTRONA	4	1	5
25	PURIFICADOR DE AGUA	1	3	4
26	QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO)	0	4	4
27	REFRIGERADOR FREEZER DOMESTICO	1	4	5
28	SUPORTE SORO	9	4	13
29	TELEVISOR / TV	4	7	11

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA PELA FUNDAÇÃO SAÚDE (Resolução SES 1347/2016):

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro as seguintes informações:

- Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Considerando o Art. 15, inc. XIII da Lei 8080/90, que define para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.
- Necessidade de adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- Necessidade incessante por abertura de leitos destinados para COVID 19.

A estimativa foi realizada com base no número de leitos disponibilizados para garantir atendimento à toda população do Estado do Rio de Janeiro com risco de letalidade.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, nas seguintes hipóteses, de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1 A Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação. a.2 O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição.

a.3 Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente.

a.4 A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº. 5.991/1973, Lei n. 6.360/1976, Decreto Nº 8.077 de 2013, Lei Federal n. 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1 Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

c.2 Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c.3 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- o Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;
- o Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

d. Certificação de calibração com rastreabilidade conforme fabricante/ fornecedor.

VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

6.1. O licitante vencedor deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição para análise técnica, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pelo(a) Pregoeiro(a) no campo de mensagem do SIGA.

6.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010 – Diretoria Técnico Assistencial - de 2ª a 6ª feira, de 8h às 17h.

6.2.1. A pedido do(a) Pregoeiro(a) o catálogo poderá ser encaminhados pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br.

6.3. A unidade terá um prazo de 03 (três) dias, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.

6.4. **O critério de avaliação do catálogo** é verificar se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital.

6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades.

6.6. **Justifica-se a apresentação do catálogo**, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de equipamentos diferentes do que foi solicitado;

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os insumos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85[NMVI] % do seu período total de validade. Caso a validade seja inferior ao estabelecido, a empresa deverá se comprometer, formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos produtos que venham a ter sua validade expirada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, conforme Res. SES1342/2016.
- c. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e. A validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

VIII – PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

Os mobiliários montados devem ser entregues até **10 dias** depois do recebimento da ordem de serviço.

8.3. **Endereço de Entrega:** Endereço de entrega para os itens da Fundação Saúde: Av. Padre Leonel Franca, nº248, 2º andar – Gávea – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22451-000. Diretoria Técnico Assistencial - DTA.

8.4. **Horário da Entrega:** Segunda a Sexta-feira, de 09 às 16h.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento de materiais/insumos a CONTRATADA se obriga a:

- a. Fornecer, durante a vigência do presente contrato, o material solicitado e necessário ao perfeito funcionamento do equipamento;
- b. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s) e/ou acessórios (s), ou problemas no equipamento;
- c. Entregar os produtos nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada da nota de empenho;
- d. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos às unidades, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- e. No ato da entrega os insumos deverão ter validade mínima de 85% do seu período total de validade. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer, formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham a ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- f. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada às unidades;
- g. Dispor de assistência científica para o Rio de Janeiro (Capital).

Quanto aos equipamentos, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Fornecer os equipamentos em conformidade com o equipamento especificado neste Projeto Básico;
- b. Fornecer, junto aos equipamentos, “no break”, impressora (jato de tinta ou laser, de alta performance), tonner ou cartucho de tinta, papel e todo o material necessário para completa realização dos procedimentos e impressão dos laudos;
- c. Fornecer o manual de operação completo dos equipamentos, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato do fornecimento/ instalação;
- d. Apresentar Termo de Compromisso de instalação, calibração, manutenções preventivas e corretivas;
- e. Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do contratante. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a

- qualificação do equipamento previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data a ser agendada de comum acordo entre as partes;
- f. Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pelas unidades, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
 - g. Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, em até três dias úteis, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
 - h. Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado pela licitante vencedora, cuja periodicidade mínima deve ser bimestral; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
 - i. Transmitir às unidades, no ato da entrega do equipamento, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto das unidades. A calibração deve ser feita por instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos.
 - j. Recalibrar os equipamentos segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.
 - k. Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento;
 - l. Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
 - m. Realizar, sem ônus à administração, desde que previamente autorizada pelas unidades, as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
 - n. Promover, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a capacitação do(s) funcionário(s) designado(s) pelas unidades para operação dos equipamentos, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, sendo certo que a capacitação deverá ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento. Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação do equipamento;
 - o. Disponibilizar assistência científica para o Rio de Janeiro (Capital).
 - p. Os equipamentos só poderão ser retirados pela contratada ao fim do contrato, e após o término de todas as soluções que constam na especificação do contrato.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Cuidar dos equipamentos como se seus fossem e utilizá-los de acordo com os padrões técnicos vigentes;
- b. Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do equipamento locado, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
- c. Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do equipamento, resguardadas as necessidades de segurança das unidades, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;
- d. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no equipamento sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA;
- e. Designar funcionários para serem treinados pela CONTRATADA como operadores dos equipamentos;
- f. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- g. Utilizar nos equipamentos somente os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- h. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- i. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

X- DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento da execução do contrato caberá a cada unidade indicar uma comissão para fiscalização do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas neste Projeto Básico/Termo de Referência e no futuro contrato, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pela Direção Executiva da Fundação Saúde, conforme ato de nomeação.

O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a. provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b. definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

A comissão fiscalizadora, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

XI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento à CONTRATADA será realizado em **parcelas mensais periódicas**, conforme o quantitativo devidamente faturado;

O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE.

Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

XII- DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Rio de Janeiro, 03 de ABRIL de 2020.

Elaborado por	Aprovado por
Olivia Gomes Macahado Gerência de Ambiência - DTA ID 4214254-7	JOÃO CARLOS ARIEIRA Diretor Técnico Assistencial – Fundação Saúde CRM 5220823-2 ID 2564376-2



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Arieira Fernandes, Diretor Técnico Assistencial**, em 07/04/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Gomes Machado, Gerente de Ambiência**, em 08/04/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4058734** e o código CRC **33B9F836**.